

Agrupamento de Escolas de Penacova
INFORMAÇÕES GERAIS
Matrículas 2024/2025

(Educação Pré-Escolar e 1º ano do 1º CEB – primeira vez)

Em conformidade com a legislação em vigor (Despacho n.º 4506-A/2023 de 13 de abril) informa-se que o prazo de matrículas para a Educação Pré-Escolar e para o 1º Ano do 1º Ciclo do Ensino Básico (primeira matrícula) do ano letivo de 2024/2025 decorre entre o dia 15 de abril e o dia 15 de maio de 2024.

➤ O pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, **via Internet na aplicação Portal das Matrículas (portaldasmatrículas.edu.gov.pt)**, com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

➤ Recomenda-se ainda a leitura atenta da legislação de suporte a este processo administrativo: Despacho n.º 4506-A/2023, de 13 de abril e Despacho Normativo n.º 96/2018, de 12 de abril, com as alterações introduzidas pelo DN n.º 95/2020, de 21 de abril e do Despacho n.º 10-B/2021, de 11 de abril.

➤ **NOTA IMPORTANTE** (artigo 5.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril)

- *A matrícula de crianças que completem 3 anos de idade até 15 de setembro, ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino básico, é efetuada na educação pré-escolar.*
- *A matrícula na educação pré-escolar de crianças que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação da existência de vaga.*
- *A matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico é obrigatória para as crianças que completem 6 anos de idade até 15 de setembro.*
- *As crianças que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no 1.º ciclo do ensino básico se tal for **requerido pelo encarregado de educação (enviar documento para Serviços Administrativos)**, dependendo a sua aceitação da existência de vaga.*

➤ **SITUAÇÕES EXCECIONAIS:** caso os encarregados de educação não disponham de meios informáticos ou não consigam autonomamente preencher e submeter o processo de matrícula, o pedido de matrícula pode ser apresentado de modo presencial nos Serviços Administrativos.

➤ No atendimento presencial, nos Serviços Administrativos, serão necessários os seguintes documentos:

- Boletim de matrícula (a fornecer pela escola);
- Uma fotografia tipo passe, atualizada e a cores; *
- Cartão do Cidadão, Título de Residência ou Passaporte do(a) aluno(a) e do(a) Encarregado(a) de

Educação;

Agrupamento de Escolas de Penacova

- Cartão de utente do Centro de Saúde ou outro documento que o substitua;
- Número de Segurança Social do(a) aluno(a) e do(a) Encarregado(a) de Educação;
- Comprovativo Fiscal de Morada de Residência e, nos casos em que se aplique, o comprovativo de morada do local de Trabalho *
- Declaração de composição do agregado familiar, retirada do portal das Finanças (apenas quando o(a) Encarregado(a) de Educação não é o pai ou a mãe);
- No caso do Encarregado de Educação diferente de pai/mãe, é obrigatório entregar o documento legal comprovativo;
- Relatório Técnico Pedagógico (caso não seja aluno do Agrupamento de Escolas de Penacova) *

*** documentos digitalizados para colocação no Portal das Matrículas.**

Nota: a matrícula só será aceite mediante a entrega/apresentação de toda a documentação solicitada.

➤ **Todos os campos informativos deverão ser preenchidos e os documentos solicitados, deverão ser anexados no PORTAL DAS MATRÍCULAS, no separador existente para o efeito.**

➤ Além dos dados solicitados no Portal das Matrículas, são necessárias informações adicionais para os Serviços Administrativos formalizarem a matrícula dos alunos no 1.ºano, os quais serão requeridos posteriormente e através de plataforma própria para o efeito.

Penacova, 15 de abril de 2024

A Diretora

(Cristina Isabel Simões)